

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº /2021

Dispõe sobre denominação de “ALBANO SILVA PINA GOUVEIA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

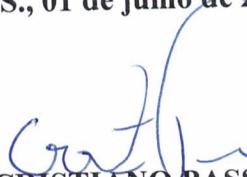
Art. 1º Fica denominada “ALBANO SILVA PINA GOUVEIA” a Helena Maria Residencial JD R/07, com início na R: Helena Maria Residencial Jd R/06 e termino em “Cull de Sac”, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 01 de julho de 2021.


CRISTIANO PASSOS
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Albano Silva Pina Gouveia nasceu no dia 21 de maio de 1940, na cidade de São Lourenço/MG, filho de Armênio Pina Gouveia e Maria José Silva Gouveia.

Albano morou em várias cidades do Estado em busca de oportunidades e mudou-se para Sorocaba em janeiro de 1992 com sua esposa Dirce do Nascimento Vitória e seus três filhos Katia Mara Gouveia, (filha do seu primeiro casamento), Amilcar Gouveia e Carla Gouveia (filhos do 2º casamento) e sua enteada Ana Paula Vitória Feliciano.

Avô de quatro netos, Amauri Gouveia Sevalho, Bárbara Gouveia Sevalho, Gabriela Vitória Feliciano e Giovanni Viana Gouveia.

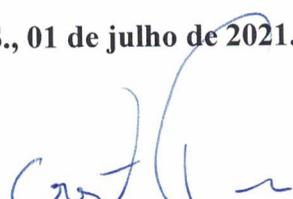
Albano foi considerado homem íntegro em seu caráter e com um coração enorme, não media esforços para ajudar o próximo quando necessário.

Em 1972 começou a trabalhar como administrador da empresa de engenharia, denominada JKE Engenharia até 1992, ano que se aposentou. Mesmo aposentado, Albano continuou trabalhando, abriu em meados de 1996, no Bairro Jardim Brasilândia na Zona Norte de Sorocaba, o Bar e Merceria Albano, onde morou por 8 anos e do qual travou intensa luta para trazer melhorias, inclusive pela canalização do córrego do bairro.

Em 2014 foi diagnosticado com pneumonia, e veio a falecer no dia 02 de junho do mesmo ano, deixando sua família e seus amigos em eterno luto.

Por todas as razões aqui expostas, tenho a honra de encaminhar para a apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, estando dessa forma justificada a presente proposição, aguardo sua transformação em Lei.

S/S., 01 de julho de 2021.


CRISTIANO PASSOS
Vereador



Fl. nº 0171/2021/DIGEO/SEPLAN
Assunto: PA 2016/011353

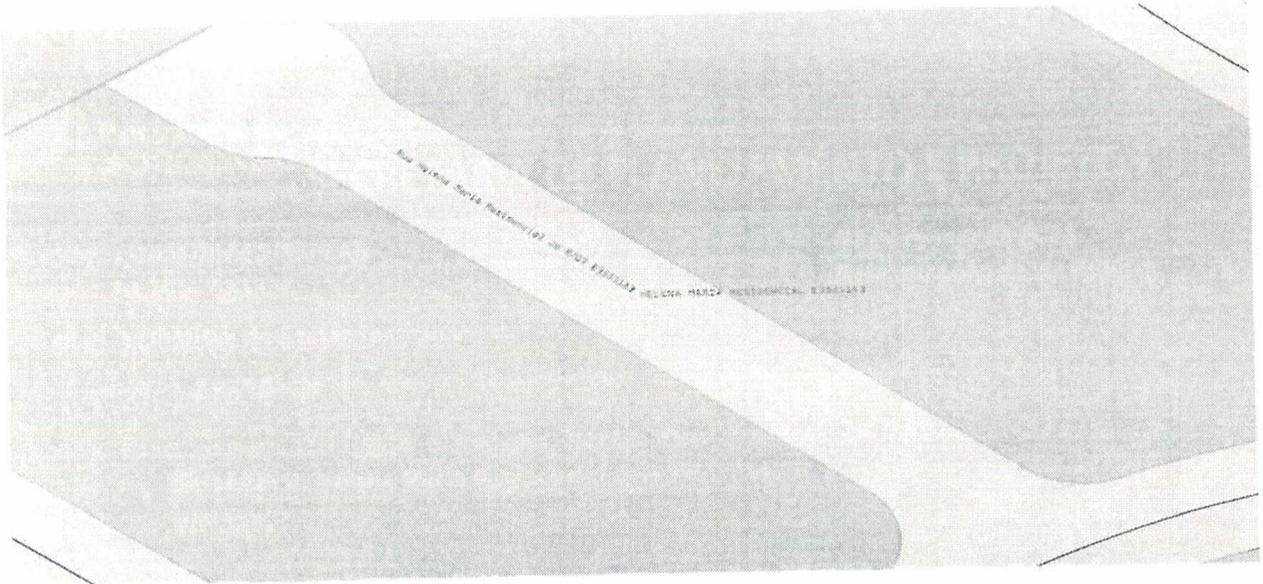
01 de março de 2021
Denominação de Via Pública

A/C sr(a). SERIM/Div de Gestão Institucional.

Segue sugestão de descrição baseada no croqui a seguir,

"Fica denominada XXX a Helena Maria Residencial Jd R/07 localizada no - com início na GUIACEP: R. Helena Maria Residencial Jd R/06 [355128] e término na GUIACEP: [] <Cul de Sac> nesta cidade."

Croqui da sugestão de via para denominação 355118 Helena Maria Residencial Jd R/07. Extremo A: GUIACEP: R. Helena Maria Residencial Jd R/06 [355128]. Extremo B: GUIACEP: [] <Cul de Sac> .



Marcelo Antônio Escobar
Div de Geoprocessamento e Geotecnologia Aplicada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
ALBANO SILVA PINA GOUVEIA
MATRÍCULA:
115287.01.55.2014.4.00169.157.0070918-91

SEXO: masculino COR: branca ESTADO CIVIL E IDADE: separado, com setenta e quatro anos de idade

NATURALIDADE: São Lourenço - MG DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG 2.926.704-3 ELEITOR: sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filho de ARMÊNIO PINA GOUVEIA e de MARIA JOSÉ SILVA GOUVEIA;
Residência: na rua Pedro Pegoretti, 978, Jd. Brasilândia, Sorocaba, Estado de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO

dois de junho de dois mil e quatorze, às 10:52 horas DIA: 02 MÊS: 06 ANO: 2014

LOCAL DE FALECIMENTO

em domicílio na rua Pedro Pegoretti, 978, Jd. Brasilândia, Sorocaba - SP

CAUSA DA MORTE

pneumonia lobar, caquexia

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO

Cemitério Santo Antonio desta cidade

DECLARANTE

AMILCAR GOUVEIA

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Doutora Maria Lourdes Peris Barbo, CRM 35239
Atestado médico número 020297101-5

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

OBSERVAÇÕES -> VIDE VERSO

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Sorocaba, 13 de junho de 2014.

Simone Zamora
Escritura Autorizada

1ª VIA - ISENTA DE ENLUPIMENTOS
Dig: sz

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede do Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo - Rua Comendador Oetzer, nº 1059, Vila Carvalho - CEP: 18060-070
Fone: (15) 3231-1230 Fax: (15) 3232-9050
Email: cartoriosorocaba@oi.com.br
Gerson Maia da Silva - Oficial

11528-7 - AA 000013518

11528-7-011001-015000-0411





**ATESTADO de
Antecedentes**

Secretaria da
Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Nome: ALBANO SILVA PINA GOUVEIA
Nº RG de SP: 2926704 - 3
Nome do Pai: ARMENIO PINA GOUVEIA
Nome da Mãe: MARIA JOSE SILVA GOUVEIA
Data de Nascimento: 21/05/1940
Data de Expedição: 09/08/2007



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

Mitiaki Yamamoto
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

Este atestado foi emitido em **23/03/2021**, às **16:01** horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www3.ssp.sp.gov.br/aacweb/validar-atestado>, informando o código abaixo:

db8b2710-e3ed-46ed-b1d9-0f9937373d6a